

PROCOOP



Programa de Celebração ou
Alargamento de Acordos de Cooperação
para o Desenvolvimento de Respostas Sociais

**AJUDA AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
1º AVISO/2021**

*Instituto da Segurança Social, I.P.
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)*

PROCOOP – CANDIDATURA

Formalização de candidatura ao PROCOOP

Para cada **resposta social elegível**, nos termos e conforme previsto em aviso de abertura de candidaturas e sempre **por Instituição**, deve ser **formalizada uma única candidatura**.

O processo de candidatura **encontra-se formalizado** quando é preenchido pela Instituição que se pretende candidatar e **submetido on-line**, com sucesso, o formulário disponibilizado no perfil de cada entidade na **Segurança Social Direta**.

Só nestes termos a candidatura ao PROCOOP será considerada como “VÁLIDA**”**

PROCOOP – CANDIDATURA

Ação Social > Acordos e Protocolos de Cooperação

Candidatar a Acordo de Cooperação

Registe a candidatura a Acordo de Cooperação. No decorrer, pode:

- Guardar um rascunho da candidatura concluindo o preenchimento posteriormente ou eliminá-lo.
- Alterar ou anular a candidatura até ao final do prazo definido pelo aviso de abertura nº 1/2021.

A informação que registar é para utilização exclusiva no âmbito da candidatura.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Congrega as respostas para crianças e jovens, genericamente entre o nascimento e os 18 anos de idade

POPULAÇÃO ADULTA

Centra-se nas respostas para as pessoas adultas, em função de problemáticas que lhes estejam associadas (deficiência e pessoas sem abrigo), e nas respostas específicas para pessoas idosas

1º Aviso/2021, são elegíveis as seguintes respostas típicas:

- Creche,
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI),
- Centro de Dia,
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD),
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI),
- Lar Residencial.

PROCOOP – AUTORIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

➤ Autorizar a consulta de situação contributiva e tributária

i Autorização e certificação

Asseguro, enquanto entidade concorrente/promotora da candidatura apresentada que estão cumpridos os seguintes requisitos:

- O registo da entidade, nos termos do Estatuto das IPSS ou legalmente equiparadas, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, na sua redação atual, quando aplicável;
- A verificação de que a resposta social candidata desenvolvida ou a desenvolver se enquadra nos objetivos estatutários da entidade;
- Os titulares dos órgãos da entidade se encontrem em exercício legal de mandato;
- A verificação do cumprimento do disposto no artigo 21.º-A do Estatuto das IPSS;
- Possuir a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Manter atualizada no SISSCOOP, toda a informação referente à entidade, cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 143/2021, de 9 de julho que procede à alteração do Regulamento do PROCOOP, previsto no art 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março;
- Possuir a situação regularizada quanto ao cumprimento das obrigações contabilísticas, mediante a apresentação de contas à segurança social, quando aplicável.

Declaro que a informação que prestar é verdadeira e completa.

Comprometo-me a apresentar os meios de prova para validar as informações prestadas.

Foi autorizada, no Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt) no perfil e com as credenciais de acesso que esta entidade possui, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (NIF 505 305 500).

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

- Declaro e certifico que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante para decisão do processo em questão.

Todos os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelo Instituto de Segurança Social, I.P. para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. O Instituto de Segurança Social, I.P. compromete-se a proteger os dados pessoais da entidade concorrente e a cumprir as suas obrigações de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018 e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) ? Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site www.seg-social.pt.

Voltar

Autorizo e certifico

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

1. Instituição

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Caracterização da instituição

Natureza jurídica *

Selecione 

Tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada? *  Data de registo na DGSS

Sim Não

aaaa-mm-dd 

Publicação no D.R. nº

Data publicação

|--|-- 

Série

Página(s)

Identificar a Natureza jurídica, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

2. Candidatura

Instituição > **Candidatura** > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Resposta social a que se candidata

Resposta social *

Selecione a resposta social 

Caracterização da candidatura

Tipo Acordo	Nº de utentes a abranger *
típico	<input type="text"/>

Identificação do responsável pela candidatura

Nome do responsável *	Cargo *
-----------------------	---------

Indique o número de utentes a abranger no acordo

➤ **O número de utentes não pode ser superior à percentagem máxima de utentes a abranger, face à capacidade (a % consta do aviso de abertura).**

1º Aviso/2021

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 135% da média de serviços prestados por utente e até 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), capacidade máxima de 60 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

3. Equipamento
Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Equipamento

O equipamento já se encontra registado? *

Sim Não

Caracterização do equipamento

Designação do equipamento *

Selecione o equipamento

Capacidade da resposta social *

Data de conclusão/alargamento da resposta

Indicar a Capacidade da Resposta

- Registe o número máximo de utentes que a resposta social candidata pode comportar, por referência ao espaço físico do equipamento social e constante do **último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social**.

1º Aviso/2021

- ERPI, capacidade máxima de 120 lugares.
- CACI, capacidade máxima de 60 lugares.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares.

Data de conclusão/alargamento da resposta social candidata:

- Nos casos em que o equipamento social não foi construído por um Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: **à data da licença de utilização do edificado emitida pela Câmara Municipal competente**.
- Nos casos em que o equipamento social foi construído por Organismo do Estado a data de conclusão da resposta, corresponde: **à data de conclusão da obra ou à data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social**, o qual determina a capacidade máxima da resposta social candidata.

1º Aviso/2021

A data da licença de utilização ou a data de conclusão ou a data de emissão do último parecer técnico emitido pelos Serviços da Segurança Social não pode ser superior a 9 de dezembro de 2021.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

4. Resposta Social

Instituição > Candidatura > Equipamento > **Resposta Social** > Financiamento > Documentos

Caracterização da resposta social

A resposta social está a funcionar? *

Sim Não

Licenciamento

Nº licença de funcionamento *

Data da licença

aaaa-mm-dd 

Capacidade autorizada *

Nº de utentes a frequentar a resposta *

Entrada em funcionamento

aaaa-mm-dd 

Caso a Resposta Social esteja a Funcionar, inserir os elementos respeitantes à **Licença de Funcionamento** emitida pelos Serviços da Segurança Social, caso a resposta social já se encontre a funcionar, com a devida licença de funcionamento.

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

A resposta social tem licença de utilização emitida pela Câmara Municipal?

Sim Não

Data da licença

aaaa-mm-dd 

A resposta social tem parecer das condições de segurança emitido pela ANPC? 

Sim Não

Data do parecer

aaaa-mm-dd 

A resposta social tem parecer das condições higio-sanitárias emitido pela Autoridade de Saúde? *

Sim Não

Data do parecer

aaaa-mm-dd 

Para cada um dos documentos, **deve indicar a data**, ao selecionada a opção “**Sim**”,

- **Licença de utilização da Câmara Municipal,**
- **Parecer das condições de segurança emitido pela ANEPC;**
- **Parecer das condições higiénico-sanitárias emitido pela autoridade de saúde.**

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

5. Financiamento
Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim Não

Qual a origem do financiamento? *

Comunitário Nacional

Programa * Medida de apoio *

Código de candidatura * Ano de aprovação de candidatura * Ano de conclusão de candidatura *

Nº de lugares financiados * Financiamento total aprovado * €

Componente comunitária * € Componente nacional * € Componente privada * €

Outras observações (descrição de financiamentos anteriores) *

Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta social candidata foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário contratualizado após 2009:

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH) ou nacional (PIDDAC).
- Identificar ainda:
 - ❖ Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - ❖ Código da candidatura.

Registrar igualmente a informação relevante quanto à candidatura (após 2009):

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.
- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento onde se encontra instalada a resposta, terminou (**conclusão da obra**).
- **N.º de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.
- **Financiamento total aprovado:** soma do valor do componente comunitário com o componente nacional e componente privado.

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores, devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

“Outras Observações (descrição de financiamentos anteriores)”

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

Nº de lugares financiados * ⓘ	Financiamento total aprovado * ⓘ	
<input type="text"/>	<input type="text"/> €	
Componente comunitária *	Componente nacional *	Componente privada *
<input type="text"/> €	<input type="text"/> €	<input type="text"/> €
Outras observações (descrição de financiamentos anteriores) *		
<input type="text"/>		
2000 caracteres restantes		

Registrar a informação financeira do projeto de investimento nacional ou comunitário aprovado que financiou a infraestrutura da resposta social candidata (após 2009), de acordo com os montantes constantes do termo de aceitação da decisão de aprovação ou contrato de comparticipação financeira outorgado entre a entidade e o Gestor, sendo:

- Componente comunitária;
- Componente nacional;
- Componente privada.

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham **existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores**, devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

“Outras Observações e Descrição de financiamentos anteriores”

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

6. Documentos

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Documentos a entregar

Tipo de documento	Estado	Ações
Licença de utilização	Não entregue	⋮
Comprovativos da legitimidade de utilização ⓘ	Não entregue	⋮
Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivas Medidas de Autoproteção	Não entregue	⋮
Projeto de funcionamento de uma nova resposta social e da respetiva atividade	Não entregue	⋮

[Guardar rascunho](#)

[← Anterior: Financiamento](#)

[Submeter candidatura](#)

Anexar os documentos necessários à formalização da candidatura (ficheiros *PDF)

- Licença de utilização
- Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade
- Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivas Medidas de Autoproteção
- Projeto de funcionamento da nova resposta social candidata e da respetiva atividade

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário deve **selecionar a opção [Submeter candidatura](#)** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

1º Aviso/2021

Data limite de submissão: **9 de dezembro de 2021**

PROCOOP – Candidatura a Novo Acordo

✓ A candidatura a Acordo de Cooperação foi registada com sucesso.

A candidatura nº [REDACTED], relativa a resposta social [REDACTED], foi registada com sucesso.

Confirmação de que a candidatura foi submetida com sucesso.

Assunto: Candidatura a acordo de cooperação nº [REDACTED] - Aviso nº 1/2021

Segurança Social Direta

Recebemos a sua candidatura à celebração de um novo acordo, nº [REDACTED] em 2021-11-10.

Esta candidatura refere-se ao equipamento SEDE e resposta social [REDACTED]

Para esclarecer questões relacionadas com a candidatura, contate:
Instituto da Segurança Social, I.P.
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)
300 510 997 | ISS-PROCOOP@seg-social.pt

Mensagem recebida via Segurança Social Direta (SSD).

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Ação Social > Acordos e Protocolos de Cooperação

Revisão de Acordos de Cooperação

i Consulte a candidatura a revisão de Acordo de Cooperação.

Equipamento

SEDE ✓

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Selecionar o Equipamento Social em que se insere a resposta social que pretende candidatar à revisão de acordo de cooperação.

Clicar em **“Pesquisa”**, serão listadas as respostas sociais elegíveis com acordo de cooperação em vigor.

1º Aviso/2021, são elegíveis as seguintes respostas típicas:

Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Centro de Dia, Centro de Atividades Ocupacionais (CACI) e Lar Residencial,

Acordos de cooperação

Nº acordo	Resposta social	Data celebração	Nº utentes abrangidos	Ações
██████████	██████████	██████████	██	⋮
██████████	██████████	██████████	██	⋮

Da listagem apresentada, Selecionar o Acordo, que pretende candidatar à revisão

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

➤ Autorizar a consulta de situação contributiva e tributária

i Autorização e certificação

Asseguro, enquanto entidade concorrente/promotora da candidatura apresentada que estão cumpridos os seguintes requisitos:

- O registo da entidade, nos termos do Estatuto das IPSS ou legalmente equiparadas, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro, na sua redação atual, quando aplicável;
- A verificação de que a resposta social candidata desenvolvida ou a desenvolver se enquadra nos objetivos estatutários da entidade;
- Os titulares dos órgãos da entidade se encontrem em exercício legal de mandato;
- A verificação do cumprimento do disposto no artigo 21.º-A do Estatuto das IPSS;
- Possuir a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Manter atualizada no Sistema da Segurança Social a informação referente à entidade, cumprindo o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 143/2021, de 9 de julho que procede à alteração do Regulamento do PROCOOP, previsto no art 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março;
- Possuir a situação regularizada quanto ao cumprimento das obrigações contabilísticas, mediante a apresentação de contas à segurança social, quando aplicável.

Declaro que a informação que prestar é verdadeira e completa.

Comprometo-me a apresentar os meios de prova para validar as informações prestadas.

Foi autorizada, no Portal das Finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt) no perfil e com as credenciais de acesso que esta entidade possui, a consulta da situação tributária da entidade pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (NIF 505 305 500).

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Declaro e certifico que as informações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante para decisão do processo em questão.

Todos os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelo Instituto de Segurança Social, I.P. para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins. O Instituto de Segurança Social, I.P. compromete-se a proteger os dados pessoais da entidade concorrente e a cumprir as suas obrigações de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) de 25 de maio de 2018 e a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LPDP) - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o site www.seg-social.pt.

Voltar

Autorizo e certifico

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Dados do Acordo de Cooperação a rever

Nº de Acordo	Tipo de acordo	Data celebração do acordo	Nº aviso
██████████	Típico	██████████	1/2021
Resposta social		Capacidade do Acordo	Nº utentes abrangidos
██████████		██████████	██████████
Data da última revisão	Estado		
-	-		

Em função da Resposta Social selecionada, o campo **surge pré-preenchido consoante a tipologia do acordo de cooperação a rever**, seja, **típico** ou **atípico**, não sendo passível de alteração. **1º Aviso/2021**, são apenas elegíveis respostas típicas

Revisão de *Acordo Típico* – Aumento de Capacidade:

- O n.º de utentes atualmente abrangidos pelo acordo é disponibilizado automaticamente;
- Insira no campo “Aumento do Número de utentes em acordo para”, o n.º total de utentes a abranger pelo acordo de cooperação após esta revisão;
- O n.º de utentes da resposta social a candidatar não pode ser superior à percentagem máxima definida e que consta do aviso de candidaturas

1º Aviso/2021

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- ERPI, capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 135% da média de serviços prestados por utente e até 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- CACI, capacidade máxima de 60 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

1. Instituição

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Caracterização da instituição

Natureza jurídica *

Selecione 

Tem estatuto de IPSS ou legalmente equiparada? *  Data de registo na DGSS

Sim Não

aaaa-mm-dd 

Publicação no D.R. nº

Data publicação

|--|-- 

Série

Página(s)

Identificar a Natureza jurídica, conforme consta do registo e respetiva natureza de constituição, podendo tratar-se de:

- Associação de Solidariedade Social;
- Associação Mutualista;
- Instituto de Organização Religiosa (IOR);
- Outro IOR (Centro Social Paroquial);
- Irmandade ou Santa Casa da Misericórdia;
- Fundação de Solidariedade Social;
- União, Federação ou Confederação;
- Cooperativa de Solidariedade Social;
- Casa do Povo;
- Organização Não Governamental (ONG), entre outras

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

2. Candidatura
Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Caracterização da candidatura

Nº de utentes a abranger *

Identificação do responsável pela candidatura

Nome do responsável * Cargo *

Contacto 1 * Contacto 2 E-mail *

Fundamentação

Breve caracterização e fundamentação da candidatura *

Indique o número de utentes a abranger no acordo

➤ **O número de utentes não pode ser superior à percentagem máxima de utentes a abranger, face à capacidade (a % consta do aviso de abertura).**

1º Aviso/2021

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 135% da média de serviços prestados por utente e até 80% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), capacidade máxima de 60 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima de 30 lugares e elegível até ao limite de 95% dos utentes, face à capacidade instalada.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

3. Equipamento

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Equipamento

Morada

Distrito

Localidade

Concelho

Código-postal

Freguesia

NUTS III

Caracterização do equipamento

Designação do equipamento

Data de conclusão/alargamento da resposta

 

Caraterização do Equipamento:

Informação quanto ao equipamento onde se desenvolve a resposta social candidata e sua respetiva localização.

Se verificar **incorrecções nos dados disponibilizados**, solicite a correção ao Centro Distrital de Segurança Social da área de localização do equipamento.

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

4. Resposta Social

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Caracterização da resposta social

Nº de utentes abrangidos por acordo a frequentar a resposta em 2021-09 ⓘ

-

Nº de utentes não abrangidos por acordo a frequentar a resposta em 2021-09 ⓘ

-

Existiu alteração de capacidade de resposta social após a última revisão do Acordo de Cooperação?

Sim Não

Capacidade atual *

Após a data de celebração do acordo de cooperação que pretende rever, foram realizadas obras de alteração da estrutura que aumentaram a capacidade da resposta candidata? *

Sim Não

Caso os dados relativos à frequência do mês ou o número de utentes não abrangidos (**outubro de 2021**), estejam incorretos, no imediato, proceda à sua correção, na Segurança Social Direta em:

Ação Social > Acordos de Cooperação > Comunicar Frequências Mensais de Utentes em IPSS.

Indique se ocorreu **alguma alteração à capacidade da resposta social após a última revisão do acordo de cooperação**: Em caso Afirmativo, deve ser inserida a capacidade atual da resposta social

Indicar se após a data de celebração do acordo em vigor **foram realizadas obras de alteração da estrutura** que aumentaram a capacidade de resposta

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

5. Financiamento
Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > **Financiamento** > Documentos

Financiamento de Infraestruturas

A resposta social foi financiada ou apoiada por programa ou medida, de âmbito nacional ou comunitário?

Sim Não

Qual a origem do financiamento? *

Comunitário Nacional

Programa * Medida de apoio *

Código de candidatura * Ano de aprovação de candidatura * Ano de conclusão de candidatura *

N.º de lugares financiados * Financiamento total aprovado * €

Componente comunitária * € Componente nacional * € Componente privada * €

Outras observações (descrição de financiamentos anteriores) *

Explicitar se as Infraestruturas onde se encontra instalada a resposta social candidata foram financiadas por programa ou medida de âmbito nacional ou comunitário contratualizado após 2009:

- Em caso afirmativo, identificar a origem do financiamento, exemplo, se comunitário (POPH) ou nacional (PIDDAC).
- Identificar ainda:
 - ❖ Designação do Programa e da respetiva Medida;
 - ❖ Código da candidatura.

Registrar igualmente a informação relevante quanto à candidatura (após 2009):

- **Ano de Aprovação:** inscrever o ano em que o termo de aceitação da decisão de aprovação e/ou contrato de comparticipação financeira foi outorgado entre a entidade concorrente e o Gestor.
- **Ano de Conclusão:** inscrever o ano em que a obra de construção (p. exemplo de raiz, remodelação, adaptação ou ampliação) do equipamento onde se encontra instalada a resposta, terminou (**conclusão da obra**).
- **N.º de lugares financiados:** Inscrever apenas, para a resposta candidata, o número de lugares que foram efetivamente financiados.
- **Financiamento total aprovado:** soma do valor do componente comunitário com o componente nacional e componente privado.

No âmbito da resposta elegível candidata, caso tenham existido outros financiamentos nacionais ou comunitários anteriores, devem também ser identificados, mediante o preenchimento do campo:

“Outras Observações (descrição de financiamentos anteriores)”

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

6. Documentos

Instituição > Candidatura > Equipamento > Resposta Social > Financiamento > Documentos

Documentos a entregar

Tipo de documento	Estado	Ações
Licença de utilização	Não entregue	⋮
Comprovativos da legitimidade de utilização 	Não entregue	⋮
Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivas Medidas de Autoproteção	Não entregue	⋮

Guardar rascunho

← Anterior: Financiamento

Submeter candidatura

Anexar os documentos necessários à formalização da candidatura (ficheiros *PDF)

- Licença de utilização
- Comprovativos da legitimidade de utilização e da titularidade
- Medidas de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e respetivas Medidas de Autoproteção

Após o preenchimento de todos os separadores do formulário, deve **selecionar a opção “[Submeter candidatura](#)”** para enviar/formalizar a candidatura ao PROCOOP.

1º Aviso/2021

Data Limite de Submissão: **9 de dezembro de 2021**

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Candidatura a revisão de Acordo de Cooperação

✓ O pedido de revisão de Acordo de Cooperação foi registada com sucesso.

A candidatura nº [redacted] relativa a resposta social [redacted] foi registada com sucesso.

[Consultar candidatura a revisão](#)

Confirmação de que a candidatura foi registada com sucesso.

Assunto: Candidatura a acordo de cooperação nº [redacted] Aviso nº 1/2021

Segurança Social Direta

Recebemos a sua candidatura à revisão de um acordo, nº [redacted] em 2021-11-10.

Esta candidatura refere-se ao equipamento [redacted] e resposta social [redacted]

Para esclarecer questões relacionadas com a candidatura, contate:
Instituto da Segurança Social, I.P.
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)
300 510 997 | ISS-PROCOOP@seg-social.pt

Mensagem recebida via Segurança Social Direta (SSD).

PROCOOP – Candidatura à Revisão de Acordo

Candidatura a acordo de cooperação

O que pode fazer:

Revisão de Acordo de Cooperação

Tem 3 acordos em vigor.

Candidatar a Acordo de Cooperação

Pode candidatar-se a um novo acordo de cooperação

Sabia que...

Questões relacionadas com a candidatura?

Contacte:
Instituto da Segurança Social, I.P.
Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE)
300 510 997 | ISS-PROCOOP@seg-social.pt

Consultar candidaturas

Efetuuou 4 candidaturas.

Consultar as candidaturas efetuadas:

- Preencha o (s) critério (s) de pesquisa;
- Clique em **Pesquisar**;
- Selecione a **candidatura** que pretende **consultar**;
- Clique em **Ações**;
- Selecione a opção **Consultar candidatura**.

Poderá ainda, “**Alterar**” uma candidatura submetida ou proceder à sua “**Anulação**”.

Consultar candidaturas

Consulte as novas candidaturas a Acordo de Cooperação e as candidaturas a revisão de Acordo de Cooperação.

Nº aviso: 1/2021
Nº de candidatura:
Tipo de candidatura: Qualquer
Estado: Qualquer

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Candidaturas

Número	Resposta social	Equipamento	Data	Tipo	Estado	Ações
				Revisão de acordo	Submetida	Consultar candidatura
				Novo acordo	Submetida	
				Revisão de acordo	Submetida	
				Novo acordo	Rascunho	